



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2025, QUE "INSTITUI POLÍTICA PÚBLICA PARA ASSEGURAR O DIREITO DAS PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E GESTANTES EM RECEBER MEDICAÇÃO CONTÍNUA EM SEUS DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

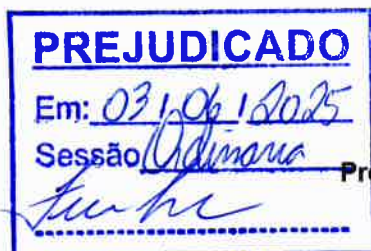
Autoria: Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação – Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde.

FICA MODIFICADO O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 04/2025, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º – Fica instituída política pública para assegurar o direito das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos que se encontrem em situação de acamamento, portadoras de doenças crônicas degenerativas ou mobilidade reduzida atestada por profissional de saúde, pessoas com deficiências e gestantes a partir do sétimo mês de gravidez ou que apresentem gravidez de risco comprovada por laudo médico, a receber, em seu domicílio, medicamentos de uso contínuo fornecidos pelo Poder Público Municipal.

FICA MODIFICADO O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 04/2025, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 2º - A presente Lei tem como diretriz a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas idosas que estejam em situação de acamamento, com doenças crônicas degenerativas ou com mobilidade reduzida atestada, às pessoas com deficiência e às gestantes a partir do sétimo mês ou com gravidez de risco comprovada, com o objetivo de garantir o acesso ao tratamento e promover maior comodidade, segurança e dignidade aos beneficiários.



Câmara Municipal de Tabapuã, 22 de maio de 2025.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS

Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

ANTONIO MARCOS DOMIGUES

Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação

Graziela D. Poloni

GRAZIELA DERENZZI POLONI

Presidente Comissão Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde.

Vinicius de A.O.
VINICIUS DE ANDRADE LIMA

Vice Presidente Comissão Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde.

Aquiles Luiz Paulella
ÁQUILES LUIZ PAULELLA

Secretário Comissão de Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA **AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

A emenda tem por objetivo tornar o projeto de lei mais exequível à realidade orçamentária e estrutural do município de Tabapuã, focalizando o atendimento nos grupos que realmente demandam maior atenção e cuidado, sem excluir aqueles que apresentam risco ou vulnerabilidade real.

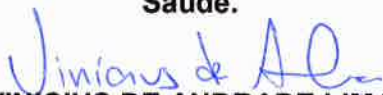
Câmara Municipal de Tabapuã, 28 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

ANTONIO MARCOS DOMIGUES
Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação


GRAZIELA DERENZZI POLONI
Presidente Comissão Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde.


VINICIUS DE ANDRADE LIMA
Vice Presidente Comissão Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Secretário Comissão de Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde.